

1º ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 167/2020 – INTS

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, na Gestão do Hospital de Campanha de Itumbiara, torna público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o Edital da Carta Convite 167/2020-INTS** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de serviços de reforma e ampliação nas instalações**, visando a ampla concorrência.

NO ITEM 3 DA DOCUMENTAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL ONDE SE LÊ:

b) Capacitação técnico-operacional da empresa:

A empresa participante deverá comprovar que já executou serviços semelhantes ao objeto desse projeto básico por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com validade na data de recebimento dos documentos de participação e habilitação, da qual conste como empresa selecionada/executora do objeto a proponente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo serviço;

Comprovação quanto às disponibilidades mínimas relativas a máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto deste projeto básico, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade. E, que se compromete a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da AGEHAB.

c) Capacidade técnico-profissional:

Comprovação de que a empresa participante possui profissionais disponíveis de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto desta certame, detentores de Certidões de Acervo Técnico - CAT ou Anotações

de Responsabilidade Técnica – ART, emitidas pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto desse projeto básico.

LEIA-SE:

b) Capacitação Técnica:

A empresa participante deverá comprovar que já executou serviços semelhantes ao objeto desse projeto básico por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com validade na data de recebimento dos documentos de participação e habilitação, da qual conste como empresa selecionada/executora do objeto a proponente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo serviço **e ou** Comprovação de que a empresa participante possui profissionais disponíveis de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto desta certame, detentores de Certidões de Acervo Técnico - CAT ou Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, emitidas pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto desse projeto básico.

Assim resta suprimido alínea “c” do item 3 - **Qualificação Técnica**.

NO ITEM 5. DA VISTORIA NO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÊ:

A realização de vistoria técnica servirá para coletar informações que considerarem pertinentes para a formulação de suas propostas. As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de horário junto ao preposto da Secretaria Municipal de Saúde/ Arquiteta.

LEIA-SE:

A realização de vistoria técnica servirá para coletar informações que

considerarem pertinentes para a formulação de suas propostas. As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de horário junto ao preposto da Diretoria do Hospital.

INCLUSÃO:

Realização de serviços de reforma e ampliação no Refeitório do Hospital.

Desta forma, a data limite para reapresentação das propostas será até o dia 25 de agosto de 2020.

Salvador, 19 de agosto de 2020.

